



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Instituto Evandro Chagas  
Seção de Ensino, Informação Científica e Memória

EDITAL Nº 2/2023

Processo nº 25209.000423/2023-19

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**  
**CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**  
**CURSO DE DOUTORADO**

A Seção de Ensino, Informação Científica e Memória (SIEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o processo de seleção para o Curso de Doutorado em Virologia – Turma 2023, para candidatos que atendam às normas e demais requisitos previstos na presente Chamada Pública.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

1.1. O Curso de Doutorado em Virologia destina-se a candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária).

**2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

**2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:**

- Biologia de Agravos por Agentes Virais na Amazônia.

**2.2. LINHAS DE PESQUISA:**

- Epidemiologia de Agentes Virais;
- Fisiopatologia Humana e Experimental causada por Agentes Virais;
- Virologia Ambiental.

**3. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO**

3.1. Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado em Virologia no ano de 2023,

conforme a disponibilidade dos orientadores, abaixo relacionados.

| <b>DOCENTE/PESQUISADOR(A)</b>       | <b>LINK DO CURRÍCULO LATTES</b>   |
|-------------------------------------|---|
| Ana Cecília Ribeiro Cruz            | <a href="http://lattes.cnpq.br/8080838290715777">http://lattes.cnpq.br/8080838290715777</a> |
| Antonio Carlos Rosário Vallinoto    | <a href="http://lattes.cnpq.br/3099765198910740">http://lattes.cnpq.br/3099765198910740</a> |
| Daniele Barbosa de Almeida Medeiros | <a href="http://lattes.cnpq.br/0496704638527481">http://lattes.cnpq.br/0496704638527481</a> |
| Fernando Tavares Neto               | <a href="http://lattes.cnpq.br/5926782000996760">http://lattes.cnpq.br/5926782000996760</a> |
| Heloisa Marceliano Nunes            | <a href="http://lattes.cnpq.br/7326926258702616">http://lattes.cnpq.br/7326926258702616</a> |
| Igor Brasil Costa                   | <a href="http://lattes.cnpq.br/2922103731662275">http://lattes.cnpq.br/2922103731662275</a> |
| Jannifer Oliveira Chiang            | <a href="http://lattes.cnpq.br/6362299087714040">http://lattes.cnpq.br/6362299087714040</a> |
| João Renato Rebello Pinho           | <a href="http://lattes.cnpq.br/5342547359165212">http://lattes.cnpq.br/5342547359165212</a> |
| Joana D'Arc Pereira Mascarenhas     | <a href="http://lattes.cnpq.br/5156164089432435">http://lattes.cnpq.br/5156164089432435</a> |
| José Antônio Picanço Diniz Júnior   | <a href="http://lattes.cnpq.br/3850460442622655">http://lattes.cnpq.br/3850460442622655</a> |
| Lívia Caricio Martins               | <a href="http://lattes.cnpq.br/6087874299405829">http://lattes.cnpq.br/6087874299405829</a> |
| Livia Medeiros Neves Casseb         | <a href="http://lattes.cnpq.br/8389793341012909">http://lattes.cnpq.br/8389793341012909</a> |
| Luana da Silva Soares Farias        | <a href="http://lattes.cnpq.br/0556695301015859">http://lattes.cnpq.br/0556695301015859</a> |
| Pedro Fernando da Costa Vasconcelos | <a href="http://lattes.cnpq.br/0973550817356564">http://lattes.cnpq.br/0973550817356564</a> |
| Rita Catarina Medeiros Sousa        | <a href="http://lattes.cnpq.br/3560941703812539">http://lattes.cnpq.br/3560941703812539</a> |
| Samir Mansour Moraes Casseb         | <a href="http://lattes.cnpq.br/5910620618443223">http://lattes.cnpq.br/5910620618443223</a> |
| Valéria Lima Carvalho               | <a href="http://lattes.cnpq.br/6790119966401498">http://lattes.cnpq.br/6790119966401498</a> |
| Yvone Benchimol Gabbay              | <a href="http://lattes.cnpq.br/1579859438466504">http://lattes.cnpq.br/1579859438466504</a> |

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição inicia-se às 08h00min do dia 06 de fevereiro de 2023 e encerra-se às 14h00min do dia 13 de março de 2023.

4.2. As inscrições devem ser feitas, obrigatoriamente, via internet, por meio de preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.iec.gov.br/index.php/356654?lang=pt-BR>, para envio de dados e da documentação necessária descrita no item 5.

4.3. O candidato deverá anexar 3 (três) arquivos distintos, digitalizados em formato PDF, sendo:

I) Projeto de doutoramento (item 5.1.6);

II) Documentação do candidato (itens de 5.1.1 a 5.1.5);

III) Documentação do orientador (itens 5.2.1).

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para o candidato:

5.1.1. Documento de identificação oficial com foto e CPF, ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);

5.1.2. Diploma ou certificado/atestado de conclusão do curso de mestrado ou, se for o caso, comprovação de entrega da versão final da dissertação junto ao Programa de Pós-Graduação de origem, nas áreas indicadas no item 1;

5.1.3. Histórico escolar do curso de mestrado;

5.1.4. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>) e devidamente comprovado com os documentos dos últimos 5 (cinco) anos;

5.1.5. Comprovante de produção científica em participação de autoria de, no mínimo, um artigo publicado ou aceito para publicação em revista classificada pelo Qualis/CAPES, extrato A ou B, na área de avaliação Ciências Biológicas III, nos últimos 5 (cinco) anos;

5.1.6. Projeto de doutoramento, em formato PDF, com no máximo 20 (vinte) páginas, desenvolvido de acordo com as normas para elaboração de projeto do PPGV, disponível em <https://www.gov.br/iec/pt-br/assuntos/ensino/programa-de-pos-graduacao-em-epidemiologia-e-vigilancia-em-saude-1/selecao-e-disciplinas/manual-de-dissertacao-e-teses>.

5.2. Para o orientador:

5.2.1. Carta de encaminhamento do orientador, indicado na tabela do item 3, firmando compromisso com a orientação do candidato no desenvolvimento do projeto de tese de doutorado.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por 4 (quatro) fases, sob a responsabilidade de uma comissão de seleção, aprovada pelo Colegiado do PPGV, e composta por 4 (quatro) docentes integrantes do quadro permanente:

6.1.1. Primeira fase: Homologação definitiva das inscrições - de caráter eliminatório. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que possuam o título de mestre em cursos reconhecidos pela CAPES, nas áreas do conhecimento de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias (Medicina Veterinária), e que enviarem toda a documentação necessária, especificada no item 5, no prazo estipulado. O resultado será divulgado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item 13);

6.1.2. Segunda fase: Avaliação do Projeto de Doutorado Escrito - de caráter eliminatório. O projeto será avaliado (ANEXO IV) quanto: (1) pertinência com as áreas de concentração

associada ao Programa de Doutorado; (2) caráter inovador da proposta; (3) exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas; e (4) viabilidade para execução em até 48 (quarenta e oito) meses. A avaliação será realizada pela comissão de seleção que emitirá parecer de Projeto Recomendado (apto para a terceira fase) ou Projeto Não Recomendado. O resultado será divulgado, igualmente, no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), na data prevista no cronograma do processo seletivo (item 13).

6.1.3. Terceira fase: Defesa do Projeto - de caráter eliminatório e classificatório. A defesa do projeto será realizada em sessão presencial, sem participação de público, perante uma banca examinadora composta por: um membro do PPGV e um membro externo (docente de outro PPG em áreas afins) ou, em caráter excepcional, por dois membros do PPGV. As defesas terão duração de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) minutos, sendo posteriormente os candidatos arguidos por até 45 (quarenta e cinco) minutos. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO I. Todos os candidatos terão acesso aos recursos audiovisuais (equipamento multimídia, retroprojetores, etc.) para a apresentação de seus projetos. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.4. Quarta fase: Avaliação do Currículo Lattes - de caráter classificatório. A avaliação será feita pela comissão de seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme ficha de avaliação descrita no ANEXO II.

6.2. A nota final será a média aritmética das notas da terceira e quarta fase ( $NF=ND+NC/2$ ). Será considerado aprovado o candidato que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado final com a ordem de classificação será divulgado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), na data prevista no cronograma do processo seletivo (item 13);

6.3. Os candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas de seleção estabelecidas na presente Chamada Pública.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interpor recurso ao resultado da homologação preliminar das inscrições, ao resultado da avaliação do projeto escrito e ao resultado preliminar do processo seletivo é de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do respectivo resultado, conforme descrito no item 13;

7.2. O pedido deverá ser escrito em formulário específico e enviado ao e-mail [secretariappgv@iec.gov.br](mailto:secretariappgv@iec.gov.br), no período descrito no item 13;

7.3. A Comissão de Seleção analisará os recursos e emitirá parecer em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento pela Secretaria do Programa, e encaminhará ao e-mail do candidato recorrente.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:

8.1.1. Maior nota na Defesa do Projeto;

8.1.2. Maior número de artigos publicados em periódicos Qualis A e B, na área Ciências Biológicas III;

8.1.3. Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8.1.4. Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41 (Código de Processo Penal).

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e final do presente processo seletivo serão divulgados por ordem de classificação, conforme cronograma (item 13), no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. O candidato aprovado deverá efetivar a matrícula no Curso de Doutorado em Virologia junto à Secretaria do Programa, em horário de atendimento (item 14), munido dos seguintes documentos:

10.1.1. Original e cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF;

10.1.2. Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;

10.1.3. Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

10.1.4. Original e cópia do certificado de reservista, no caso de candidatos do sexo masculino;

10.1.5. Original e cópia de apólice de seguro contra acidentes;

10.1.6. Termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO III);

10.1.7. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar do início do curso.

## 11. DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

11.1. A proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório do Curso de Doutorado, devendo o candidato entregar, na Secretaria do PPGV, cópia de seu certificado ou documento equivalente, em até 12 (doze) meses, a contar da data de efetivação de sua matrícula.

11.2. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada com certificado de um dos seguintes exames, realizados há no máximo 2 (dois) anos, a contar da data da efetivação da matrícula: TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes) da área de saúde ou biológicas, com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; WAP (Writing for Academic and Professional Purposes), com pontuação mínima de 60% dos pontos possíveis de serem alcançados; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5 (cinco) pontos; CAMBRIDGE FCE, com nível de rendimento mínimo de 60% dos pontos possíveis de serem atingidos, além dos demais testes de proficiência do sistema CAMBRIDGE, onde a pontuação mínima deve ser 60% dos pontos possíveis de serem obtidos; TOEFL (Teste of English as Foreign Language iBT ou PBT), obtido nos últimos 3 (três) anos, com pontuação mínima de 57 (cinquenta e sete) pontos; ou Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Universidade Federal do Pará (<http://www.ufpa.br/profile>), obtido em até 2 (dois) anos, com pontuação igual ou superior a 7 (sete); ou de outra instituição federal de ensino superior brasileira.

11.3. Também será reconhecida a proficiência do discente que comprovar haver estudado em até 5 (cinco) anos, por pelo menos 1 (um) ano, em país de língua inglesa; ou que apresente certificado de conclusão de curso de língua inglesa, ou de que está cursando nível considerado avançado da língua inglesa em escola de idiomas.

## 12. DAS BOLSAS DE ESTUDO

12.1. A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de cota do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV) junto às agências de fomento, e desde que o candidato atenda às normas e critérios de concessão de bolsa estabelecidos pelo Regimento Interno do PPGV e agências de fomento.

### 13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| <b>ATIVIDADE</b>                                     | <b>DATA</b>             |
|--|-------------------------|
| Lançamento da Chamada Pública                        | 31/01/2023              |
| Período de inscrições                                | 06/02/2023 a 13/03/2023 |
| Homologação preliminar das inscrições                | 20/03/2023              |
| Recurso à homologação das inscrições                 | 27/03 a 31/03/2023      |
| Homologação definitiva das inscrições                | 04/04/2023              |
| Resultado da avaliação do projeto escrito            | 02/05/2023              |
| Recurso ao resultado da avaliação do projeto escrito | 03 a 05/05/2023         |
| Resultado definitivo da avaliação do projeto escrito | 10/05/2023              |
| Defesa do projeto e entrevista                       | 15 a 22/05/2023         |
| Avaliação do Currículo Lattes e comprovantes         | 15 a 22/04/2023         |
| Resultado preliminar do processo seletivo            | 30/05/2023              |
| Recurso ao resultado preliminar                      | 31/05 a 02/06/2023      |
| Resultado final do processo seletivo                 | 06/06/2023              |
| Período de matrícula                                 | 07 a 16/06/2023         |

### 14. DAS INFORMAÇÕES E DO ATENDIMENTO

Instituto Evandro Chagas – IEC  
Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, CEP: 67030-000, Ananindeua-PA  
Bloco da Administração, SIEIC/Ensino  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia

Tel.: (91) 3214-2170  
E-mail: [secretariappgv@iec.gov.br](mailto:secretariappgv@iec.gov.br)

Ananindeua-PA, 30 de janeiro de 2023.

IGOR BRASIL COSTA  
Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV

LÍVIA CARICIO MARTINS  
Diretora do Instituto Evandro Chagas – IEC



Documento assinado eletronicamente por **Igor Brasil Costa, Pesquisador(a)**, em 31/01/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 31/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031589353** e o código CRC **F33C5D0F**.

**Referência:** Processo nº 25209.000423/2023-19

SEI nº 0031589353

Seção de Ensino, Informação Científica e Memória - SIEIC/IEC  
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000  
Site



## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO

| <b>ITENS AVALIADOS</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b>           |
|--|----------------------------|
| Apresentação visual e uso dos recursos audiovisuais                      | <b>Máximo = 2,0 pontos</b> |
| Conteúdo (domínio, clareza na apresentação, capacidade de síntese, etc.) | <b>Máximo = 4,0 pontos</b> |
| Adequação da linguagem   | <b>Máximo = 2,0 pontos</b> |
| Respostas à arguição   | <b>Máximo = 2,0 pontos</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>NOTA = 10,0 pontos</b>  |

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

| Descrição das Atividades  | Pontuação por atividade | Nº de atividade | Pontuação parcial | Regra de pontuação  | Pontuação obtida |
|---|-------------------------|-----------------|-------------------|---|------------------|
| 1.1-Artigo publicado ou comprovadamente aceito em periódico científico, nas linhas de pesquisa propostas pelo PPGV. | -                       | -               |                   | O valor máximo no conjunto das <b>publicações</b> não poderá ultrapassar 5,0 pontos |                  |
| Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 6  | 2,0                     |                 |                   |   |                  |
| Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) > 3 até 6  | 1,5                     |                 |                   |   |                  |
| Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) ≥ 1 até 3  | 1,0                     |                 |                   |   |                  |
| Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) < 1 ou sem fator de impacto (JCR)                          | 0,5                     |                 |                   |   |                  |
| 1.2-Resumo ou resumo expandido apresentado em congresso científico  | -                       | -               |                   |   |                  |
| a) Pôster   | 0,2                     |                 |                   |   |                  |
| b) Oral   | 0,5                     |                 |                   |   |                  |
| 1.3-Livro pertinente às linhas de pesquisa do PPGV  | -                       | -               |                   |   |                  |
| a) Autor  | 1,0                     |                 |                   |   |                  |
| b) Organizador/Editor   | 1,0                     |                 |                   |   |                  |
| 2.1-Participação em projetos de pesquisa  | 1,0                     |                 |                   | O valor máximo no conjunto da <b>experiência</b>                                    |                  |
| 2.2-Orientação de aluno de Iniciação Científica   | 0,5                     |                 |                   |   |                  |

|   |                            |  |  |  |  |
|---|----------------------------|--|--|--|--|
| ou Trabalho de Conclusão de Curso-TCC   |                            |  |  | não poderá ultrapassar 3,0 pontos  |  |
| 2.3-Experiência de magistério, com no mínimo 01 ano, comprovada pela Instituição. | 1,0                        |  |  |  |  |
| 3.1-Especialização concluída (mínimo de 360 h)                                    | 1,0                        |  |  | O valor máximo no conjunto da <b>capacitação</b> não poderá ultrapassar 2,0 pontos |  |
| 3.2-Certificado de Proficiência na Língua Inglesa                                 | 1,0                        |  |  |  |  |
| 3.3-Curso de capacitação concluído nas áreas do conhecimento do PPGV              | 0,2 para cada 40h de curso |  |  |  |  |
| <b>Nota máxima para o Currículo Lattes</b>  |                            |  |  | <b>10 pontos</b>   |  |

**Observação:** Atividades não comprovadas ou classificadas erroneamente no currículo serão desconsideradas.



### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro que cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto de tese dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Ananindeua-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) doutorando(a)



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DOUTORADO

Avaliador: \_\_\_\_\_  
 Candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Título do projeto: \_\_\_\_\_

| ITENS AVALIADOS  | NOTA (0 – 10) ou NA = não se aplica |
|--|-------------------------------------|
| <b>1. Sobre o Projeto</b>  |                                     |
| 1.1. Título adequado ao estudo proposto?   |                                     |
| 1.2. Introdução adequada (expõe o problema e contextualiza no cenário nacional e internacional)? |                                     |
| 1.3. Objetivos claros e compatíveis com título e introdução?                                     |                                     |
| 1.4. Hipótese clara e compatível com título, introdução e objetivos?                             |                                     |
| 1.5. Metodologia coerente com os objetivos e hipótese estabelecidos?                             |                                     |
| 1.6. Resultados esperados compatíveis com os objetivos estabelecidos?                            |                                     |
| 1.7. Viabilidade do Projeto?   |                                     |
| 1.8. Cronograma do Projeto?  |                                     |
| 1.9. Projeto de acordo com as linhas do Programa?  |                                     |
| 1.10. Apresentação coerente com Projeto escrito?   |                                     |
| <b>2. Critérios gerais</b>   |                                     |
| 2.1. Pertinência com as áreas de concentração associada ao Programa de Doutorado                 |                                     |
| 2.2. Caráter inovador da proposta  |                                     |
| 2.3. Exequibilidade dentro das condições oferecidas/descritas em suas propostas                  |                                     |
| NOTA (MÉDIA):  |                                     |
| <b>3 Conclusão</b>   |                                     |
| Na avaliação de Proposta de Projeto de Tese, considera:  |                                     |
| Recomendado  |                                     |
| Não recomendado  |                                     |

#### 4 Problemas identificados e recomendações

---



---



---



---



---